câm.

LEI Nº 5.019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 073/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 5.009, de 27 de agosto de 2.025 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em sua totalidade, a Lei Municipal nº 5.009, de 27 de agosto de 2.025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 09 de setembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0